



Prefeitura Municipal de Igaratinga  
Estado de Minas Gerais

**LEI Nº1.240 DE 02 DE SETEMBRO DE 2013**

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a proceder à alienação de bens móveis declarados inservíveis

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IGARATINGA, MINAS GERAIS, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E, EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.**

Art. 1º. - Esta Lei dispõe sobre autorização para o chefe do Poder Executivo Municipal proceder à alienação de bens públicos declarados inservíveis à administração, na forma dos Decretos 799/2013 e 814/2013, observada o disposto pela Lei Nacional nº. 8.666/93, na Lei Complementar nº. 101/2000 e no artigo 107 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º. - Em face da autorização contida no artigo anterior, fica autorizada a alienação dos bens constantes neste artigo, mediante avaliação pela comissão competente e formalização do adequado procedimento administrativa licitatória, a saber:





Prefeitura Municipal de Igaratinga  
Estado de Minas Gerais

I- AUTOMÓVEL FIAT PÁLIO FIRE FLEX, PLACA HMN 6066, COR BRANCA, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL GASOLINA, ANO DE FABRICAÇÃO 2007, ANO MODELO 2007.

a) Valor mínimo para leilão R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

II- ÔNIBUS MERCEDES BENZ OF 113, PLACA GOW 9032, COR VERDE, COMBUSTÍVEL DIESEL, ANO DE FABRICAÇÃO 1986, MODELO 1987.

a) Valor mínimo para leilão R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Art. 3º. - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento municipal vigente.

Art. 4º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação na forma da Lei Orgânica Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA, 02 DE SETEMBRO DE 2013.

Trabalhando por você.

Fábio Alves Costa Fonseca  
Prefeito Municipal

Certifico, que o la. n. 1.810  
publicado (a) no quadro de avisos na  
Sala do Paço Municipal, para o  
fins e efeitos legais  
Igaratinga, 02. 09. 2013  
ASSINATURA  
Fábio Alves Costa Fonseca

Praça Manuel de Assis, 272 - Centro - CEP 35.695-000 - Igaratinga/MG  
Telefax: (37)3246-1134/3246-1098 - e-mail: [juridico@igaratinga.mg.gov.br](mailto:juridico@igaratinga.mg.gov.br)

